

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 2ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 2ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRA a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 09 de Agosto de 2022, às 15h00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por vídeo conferência online através da plataforma Zoom Vídeo Communications**, sob tipo de conta profissional, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Cláusula 17 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio celebrado em **26 de abril de 2021**, conforme aditado em **06 de maio de 2021**, ("Termo de Securitização"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, e tampouco através do envio de instrução de voto à distância, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRA, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre as matérias a seguir:

- (a) Renúncia e liberação da garantia fiduciária exclusivamente com relação a todas e quaisquer árvores e/ou florestas que estejam plantadas nos terrenos dos Imóveis cujas matrículas estão indicadas no Anexo X do Termo de Securitização, bem como sobre todas e quaisquer árvores e/ou florestas que vierem a ser plantadas nos terrenos dos referidos Imóveis até a integral quitação das Obrigações Garantidas, independentemente de estarem ou não averbadas nas respectivas matrículas, sem qualquer contrapartida e sem qualquer prejuízo da manutenção da Alienação Fiduciária sobre a terra nua objeto das referidas matrículas;
- (b) Aprovação da concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da realização da assembleia, para o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos que estiverem pendentes na data da assembleia, conforme Termo de Securitização; e
- (c) Autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários e a realização de atos e/ou assinatura de documentos para fins de efetivar os registro nos Cartórios de Registros de Imóveis e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

A assembleia será realizada através de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) ou [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br), os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para representação na assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **(a)** participante pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRA; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRA; e **(b)** demais participantes – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular do CRA. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 19 de julho de 2022.